



EDITAL CPSE 65/2026

CONVOCA PARA MATRÍCULA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais CPSE 23 e 60/2026, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estudante Especial do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação, Mestrado e Doutorado, da Universidade São Francisco – USF para efetuarem sua matrícula nos respectivos componentes curriculares no dia 14 de agosto de 2026, até às 15 horas (horário de Brasília), exclusivamente pelo link: <https://www.usf.edu.br/educacao/interna/81732556/processo+seletivo.htm?lang=br>, conforme relação a seguir:

Linha 1 - Componente Curricular - SS1161 - A Educação Especial: Base Histórica e Perspectivas Contemporâneas

N.º da Inscrição	Candidato
300906154	Eliane Aparecida de Araújo
300906031	Lucilene Marques dos Santos

Linha 1 - Componente Curricular - SS1167 - Narrativas e Histórias de vida

N.º da Inscrição	Candidato
300906036	Elvis Roberto Camanducci
300906277	Estephany Roque Marinheiro Possidônio Teixeira
300906360	Fabricia Castelar Corrêa
300906270	João Vitor de Souza Oliveira



300906346	Luciene Angelica Cardoso Valle
-----------	--------------------------------

Linha 2 - Componente Curricular - SS1182 – Políticas Educacionais de Gestão da Educação

N.º da Inscrição	Candidato
300906084	Adriana Souza Dellova
300904978	Jonathan Prado Gonçalves
300903740	João Gilberto Turbiani da Silva
300902393	Leonardo Amorim Santana
300902150	Matheus Teruo Monita Borges Zecchin
300906132	Sandy Carolina do Nascimento Luiz
300906048	Viviane Mara do Nascimento

§ 1.º A matrícula referente ao ingresso dos estudantes no programa no segundo semestre de 2026 será efetivada mediante o pagamento da primeira parcela, por meio de boleto bancário, e a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 2.º Para a efetivação da matrícula, o candidato não poderá possuir pendências financeiras junto à Universidade São Francisco – USF.

§ 3.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada, até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para a matrícula.

§ 4.º Não será ressarcido ao candidato o pagamento da matrícula em casos de desistências, erros durante o processo de matrícula ou descumprimento de qualquer item deste edital.

§ 5.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

§ 6.º Recomenda-se a realização da matrícula com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

Art. 2.º No dia 13 de agosto de 2026, até às 15 horas (horário de Brasília), caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, educacao.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.



Art. 3.º Os candidatos aprovados que mantêm vínculo empregatício com a Universidade São Francisco (USF) e pretendem solicitar o benefício da bolsa de funcionário previsto em convenção coletiva, deverão efetuar a solicitação impreterivelmente no dia **14 de agosto de 2026**, via **Portal DI → Painel de Gestão → Senior Flow → BPM → Central de Tarefas**, condição indispensável para a efetivação de sua matrícula.

Art. 4.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 5.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Itatiba, SP, 13 de agosto de 2026.

Ana Paula de Freitas
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação**